



Prefeitura de

PARANAIGUARA

Compromisso com a mudança



Lei nº. 1.330/2024

Em 26 de fevereiro de 2024.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 26/02/2024.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021

“DENOMINA O CENTRO CULTURAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Paranaiguara, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paranaiguara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Centro Cultural, localizado na Rua 10, Quadra Especial, Setor Industrial II, passa a denomina-se:

“Centro Cultural David Luiz Gonzaga”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS aos dias 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2024.

José Carlos Barbosa
JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás